

Sumário

Poder Executivo

Págs.

Gabinete do Prefeito.....1

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 299/26, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente, composto pelos seguintes representantes das Secretarias Municipais:

I – MARIA ALICIA CAVALCANTI SILVA, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

II – BRUNO JOSÉ DE MELO TRAJANO, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III – MAURÍCIO LUIZ DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV – LÍVIA MAIANA DA COSTA MARINHO, representante da Secretaria Municipal de Governo;

V - CLARISSA CAVALCANTI FERREIRA, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior terá por finalidade promover estudos, levantamentos, discussões e demais providências necessárias à elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente, bem como acompanhar as etapas necessárias à sua tramitação, aprovação e publicação.

Art. 3º – Compete ao Grupo de Trabalho elaborar e apresentar cronograma detalhado de trabalho, contemplando as etapas, prazos e responsáveis pela elaboração, tramitação, aprovação e publicação do Plano Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e do andamento dos trabalhos, sempre que solicitado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º – O Grupo de Trabalho terá vigência até a conclusão dos trabalhos relativos à elaboração, tramitação, aprovação e publicação do Plano Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 01 de setembro de 2026.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br